



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 997
Jun

ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2016 - PP

Aos 09 (Nove) dias do mês de Dezembro de 2016 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, em sua sala de sessões localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, composta por: Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira, Davir de Oliveira Aguiar e Irlanete Moreira Sampaio, como equipe de apoio, para dar início ao **Pregão Presencial N.º 00.006/2016 - PP**, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**. A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o prosseguimento do Pregão, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME, CNPJ Nº 03.562.872/0001-31, representada por seu proprietário o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, CPF nº 070.863.343-91; MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.761.866/0001-79, representada por procuração particular pelo Sr. Claudécir Passos Ramos, CPF nº 684.385.679-91; E. PEREIRA DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 24.334.945/0001-08, representada por procuração particular pelo Sr. André Luis Rodrigues de Oliveira, CPF nº 667.706.023-34; JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - ME, CNPJ Nº 21.888.454/0001-21, representada por procuração particular o Sr. Francisco Marcildo Perreira Gomes, CPF nº 716.093.693-00; JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP, CNPJ Nº 09.148.718/0001-02, representada por procuração pública pelo Sr. Niander Ismael Ramos Gomes, CPF nº 065.169.823-50 e F T PRADO LUCIO - ME, CNPJ Nº 13.859.786/0001-49, representada por seu proprietário o Sr. Francisco Tiago Prado Lúcio, CPF nº 022.284.613-50. Dando continuidade aos trabalhos, após a análise detalhada das propostas a pregoeira declara CLASSIFICADAS as empresas: **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME** para todos os lotes; **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI- ME** para todos os lotes; **J.S. ALEXANDRE JUNIOR - ME** para os lotes: I-A, II-A, III-A e IV-A; **A N VASCONCELOS JUNIOR - ME** para os lotes: I-A, II-A, III-A, IV-A, V e VIII; **MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** para os lotes: I-A, II-A, II-B, IV-A, IV-B, V, VI-B, VII-B e VIII; **E. PEREIRA DE SOUZA - ME** para os lotes: I-A, I-B, II-A, II-B, III-A, III-B, IV-A, IV-B, V, VI-B, VII-A, VII-B, VIII e XI; **S.J. COMERCIAL - ME** para os lotes: I-A, II-A, II-B, IV-A e IV-B; **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP** para os lotes: I-A, II-A, II-B, III-A, III-B, IV-A, IV-B, V, VI-A, VI-B, VIII e XI; **F T PRADO LUCIO - ME** para os lotes: I-A, I-B, II-A, II-B, III-A, III-B, IV-B, V, VI-A, VI-B, VII-A, VII-B, VIII e IX e declara **DECLASSIFICADAS** as empresas: **MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** para os lotes: I-B pois o licitante errou o somatório dos itens do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.5 do edital; III-A pois o licitante errou a multiplicação do item 13 do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.5 do edital; III-B pois o licitante errou o somatório dos itens do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.5 do edital; VI-A pois o licitante errou a multiplicação do item 8 do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.5 do edital; VII-A pois o licitante errou o somatório dos itens do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.5 do edital e XI pois o licitante errou a multiplicação do item 6 do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.5 do edital; **E. PEREIRA DE SOUZA - ME** para o lote VI-A pois o licitante errou a quantidade do item 10 do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.6 do edital; **JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - ME** para os lotes: I-A pois o licitante errou a multiplicação dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 18, 23, 25, 26, 27 e 28 do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.5 do edital e III-A pois o licitante errou a multiplicação dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.5 do edital; **S.J. COMERCIAL - ME** para o lote I-B pois o licitante errou a quantidade do item 01 do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.6 do edital; **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP** para o lote I-B, pois o licitante

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 998
Aur

inclui um item não existente do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.6.1 do edital e **F T PRADO LUCIO - ME** para o lote VI-A, pois o licitante errou a multiplicação do item 4 do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.5 do edital. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote I- A tendo como vencedora a empresa: **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO** no valor de R\$ 41.659,49 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Na sequência iniciou-se a fase de lance do Lote I-B, tendo como vencedora a empresa: **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO** no valor de R\$ 13.831,85 (Treze Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em seguida iniciou-se a fase de lance do Lote II- A tendo como vencedora a empresa: **F T PRADO LUCIO - ME** no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote II- B tendo como vencedora a empresa: **F T PRADO LUCIO - ME** no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), conforme mapa de lances em anexo. Na sequência iniciou-se a fase de lance do Lote III- A tendo como vencedora a empresa: **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO** no valor de R\$ 97.350,00 (Noventa e Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote III- B tendo como vencedora a empresa: **F T PRADO LUCIO - ME** no valor de R\$ 27.183,14 (Vinte e Sete Mil Centos e Oitenta e Três Reais e Quatorze Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em seguida iniciou-se a fase de lance do Lote IV- A tendo como vencedora a empresa: **E. PEREIRA DE SOUZA - ME** no valor de R\$ 94.666,14 (Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quatorze Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote IV- B tendo como vencedora a empresa: **E. PEREIRA DE SOUZA - ME** no valor de R\$ 31.313,88 (Trinta e Um Mil Trezentos e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em sequência iniciou-se a fase de lance do Lote V tendo como vencedora a empresa: **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO** no valor de R\$ 42.981,44 (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote VI-A tendo como vencedora a empresa: **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO** no valor de R\$ 68.902,88 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em sequência iniciou-se a fase de lance do Lote VI-B tendo como vencedora a empresa: **MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** no valor de R\$ 22.332,84 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote VII- A tendo como vencedora a empresa: **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO** no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em sequência iniciou-se a fase de lance do Lote VII- B tendo como vencedora a empresa: **F T PRADO LUCIO - ME** no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote VIII tendo como vencedora a empresa: **F T PRADO LUCIO - ME** no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em seguida após iniciou-se a fase de lance do Lote IX tendo como vencedora a empresa: **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO** no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em prosseguimento aos trabalhos a pregoeira compara os preços negociados com os preços médios de mercado, e verifica que estão dentro dos parâmetros permitidos. Nesse momento o representante da empresa: **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP** ausenta-se da sessão. Em ato contínuo abri-se os documentos de habilitação das empresas melhores classificadas na fase de lances, os quais foram analisados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e em seguida colocados à disposição dos licitantes presentes. A Pregoeira registra também que foram atestadas a veracidade dos documentos de habilitação. Analisando os documentos de habilitação apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que as mencionadas empresas preenchem os requisitos de habilitação pré-determinados para o

Aur

Aur

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and some scribbles.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 0999
CITADO
Jm

certame, razão pela qual declarou HABILITADAS para o objeto do certame. A pregoeira registra que a empresa: E. PEREIRA DE SOUZA – ME apresentou a certidão negativa de débitos municipais vencida, mas tendo em vista que a mesma usufrui dos benefícios concedidos para Microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP e nos termos do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei 147/14, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa se regularizar, contados a partir da data da declaração de vencedor. Dessa forma a empresa: E. PEREIRA DE SOUZA – ME é declarada HABILITADA COM A DEVIDA RESTRIÇÃO. Concluído a fase de lance e de habilitação a Pregoeira declarou aceita a oferta e os documentos de habilitação, declarando VENCEDORAS as empresas: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO; para os lotes: I-A no valor de R\$ 41.659,49 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos); I-B no valor de R\$ 13.831,85 (Treze Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos); III-A no valor de R\$ 97.350,00 (Noventa e Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais); V no valor de R\$ 42.981,44 (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VI –A no valor de R\$ 68.902,88 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos); VII-A no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) e IX no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais); MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME para o lote VI-B no valor de R\$ 22.332,84 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos); F T PRADO LUCIO – ME; para os lotes: II-A no valor de no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais); II-B no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais); III-B no valor de R\$ 27.183,14 (Vinte e Sete Mil Centos e Oitenta e Três Reais e Quatorze Centavos); VII-B no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) e VIII no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) e E. PEREIRA DE SOUZA – ME: para os lotes: IV-A no valor de no valor de R\$ 94.666,14 (Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quatorze Centavos) e IV-B no valor de R\$ 31.313,88 (Trinta e Um Mil Trezentos e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos), a Pregoeira indaga se os licitantes presentes desejam manifestar a intenção de recurso e obteve o silêncio dos mesmos e por consequência, em ato contínuo a Pregoeira procedeu à ADJUDICAÇÃO do objeto licitado aos licitantes vencedores, na forma do artigo 4º, inciso XX da Lei Nacional nº 10.520/02, conforme quadro demonstrativo em anexo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Barroquinha-CE, dia 09 de Dezembro de 2016.

COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE BARROQUINHA		
Pregoeira	Rosicléia da Silva Magalhães	<i>Rosicléia da Silva Magalhães</i>
Equipe de Apoio	Davir de Oliveira Aguiar	<i>Davir de Oliveira Aguiar</i>
	Irlanete moreira sampaio	<i>Irlanete Moreira Sampaio</i>
EMPRESAS		ASSINATURA
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME		<i>[Assinatura]</i>
MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME		<i>[Assinatura]</i>
E. PEREIRA DE SOUZA - ME		<i>[Assinatura]</i>
JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - ME		<i>[Assinatura]</i>
JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP		AUSENTOU-SE
F T PRADO LUCIO - ME		<i>[Assinatura]</i>